



**Processo: 51/2023** - Projeto de Lei nº 2/2023

Fase Atual: Elaborar Parecer Jurídico

Ação Realizada: Pela Aprovação

Próxima Fase: Elaborar Parecer na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

De: **Procuradoria Geral**

Para: **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**

Ausentes vícios de competência na iniciativa e na matéria, projeto devidamente instruído com estudo de impacto e declaração de viabilidade legal do gestor que ordena despesas. No mérito consta medida conservadora de interesse público com vistas a redução de gastos públicos, que, nesse caso, por óbvio, não implica na violação dos limites legais. Nada a obstar no prosseguimento do feito, razão pela qual opino favorável a continuidade do processo legislativo em curso.

Itapemirim-ES, 25 de janeiro de 2023.

**Robertino Batista da Silva Júnior**

Procurador Geral

Tramitado por: Robertino Batista da Silva Júnior - Procurador Geral

